



PARECER Nº 018/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Projeto de Lei nº 027/2025 Autoria: Vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA)

Assunto: Dispõe sobre a instituição da campanha "Não esqueça! Olhe de novo: criança no carro!" No município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

O Projeto de Lei nº 27/2025, de autoria da Vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA), tem por objetivo instituir a campanha de conscientização denominada "Não Esqueça! Olhe de Novo: Criança no Carro!" no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

A campanha visa prevenir casos de esquecimento de crianças dentro de veículos e conscientizar motoristas e responsáveis sobre os riscos dessa prática.

O projeto prevê a realização anual da campanha no mês de novembro, com a adoção de medidas educativas como divulgação de informações, palestras, parcerias com empresas de transporte, distribuição de materiais informativos e outras iniciativas de conscientização.

As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Analizando a matéria, esta relatoria considera que o Projeto de Lei nº 27/2025 é oportuno e conveniente. A proposição busca enfrentar um problema grave e



recorrente, qual seja, o esquecimento de crianças em veículos, que pode ter consequências fatais.

A campanha de conscientização proposta é uma medida relevante para alertar a população sobre os riscos envolvidos e promover a adoção de medidas preventivas.

No que tange ao aspecto financeiro, a lei prevê que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, o que demonstra a preocupação em garantir a viabilidade da execução da campanha.

Dessa forma, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/2025, por considerá-lo de interesse público e relevante para a segurança das crianças do município de São Lourenço da Mata.

III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, após análise do projeto, **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 027/2025.

Sala das Comissões, 24 de abril 2025.


LUCIANO BRITO DA SILVA
RELATOR


ÁILTON SERAFIM DE VASCONCELOS
MEMBRO

RICARDO PEREIRA PONTES
MEMBRO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98